

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 360.2018.02AJ-SUBADM.0227247.2018.012463

Autos: 2018.012463

Assunto: Renovação de licença do uso do Sistema de Elaboração de Orçamento de Obra - SEOBRA

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 106.2018.DEAC.0224488.2018.012463;

CONSIDERANDO a documentação acosta aos autos, em especial certidão de exclusividade de desenvolvimento e propriedade do software SEOBRA objeto da contratação;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico nº 172.2018.02AJ-SUBADM.0227244.2018.012463, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a renovação da licença do software para elaboração de orçamento em obras é necessária para que a DEAC desenvolva seus trabalhos com precisão

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, visando a Renovação de licença de uso do Sistema de Elaboração de orçamento de Obra - SEOBRA, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 23.674.714/0001-80, no valor de R\$1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por um ano, para acesso de até três usuários.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 24 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420.2018.01AJ-SUBADM.0227700.2018.010623

AUTOS: 2018.010623

ASSUNTO: confecção de placas de identificação

INTERESSADO: Dra. Wandete de Oliveira Neto, Diretora do CEAF/Promotora de Justiça

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 72.2017.SCMP.0130890.2017.010936;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico nº 141.2018.01AJ-SUBADM.0226137.2018.010623, foi constatada, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos

termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com leitura conjugada com o art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018;

CONSIDERANDO que a confecção de trinta e cinco placas de identificação faz parte do projeto de Reativação do Memorial do MPAM, com o escopo de preservar o acervo histórico institucional e, por fim,

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados para a reativação do Memorial do MPAM possuem natureza distinta, conforme atestou a Chefia do Setor de Compras e Serviços, por meio do Memorando nº 241.2018.SCOMS.0227162.2018.007299, não caracterizando, portanto, fracionamento de despesa,

RESOLVE:

I – ACOLHER o Parecer da Assessoria Jurídica nº 141.2018.01AJ-SUBADM.0226137.2018.010623 e DECLARAR dispensável o certame licitatório, visando a contratação de empresa para confecção de trinta e cinco de placas de identificação contendo nome e período de gestão dos ex-Procuradores-Gerais de Justiça, consoante a seguinte especificação: placa em latão, gravada por processo de corrosão, esmaltada, com aplicação de verniz protetor. Medidas: 7cm de altura x 27cm de largura x 2mm de espessura.

II – ADJUDICAR à empresa EXPANSÃO INDUSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.023.261/0001-15, no valor total de R\$ 2.327,50 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 27 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.037/2018-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2018.006135

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 19/09/2018 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 31/08/2018.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
UASG: 925849 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Ledra Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Neome Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias